



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.739/2014

**TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, conforme é preceituado na Lei Municipal nº 389/1995.

CONSIDERANDO que no ano corrente o dia 28 cairá em uma terça-feira, fato esse que levou a diversos Órgãos Públicos, tal como o Tribunal de Justiça do RN (Portaria nº 12/2014 – TJ) transferir a referida comemoração para a sexta-feira seguinte.

CONSIDERANDO finalmente ser conveniente que se evite a alternância de feriados que ocorram no meio de semana, concentrando-os em sequência, na medida do possível com dias considerados não úteis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a comemoração alusiva ao dia do servidor público municipal, prevista no art. 232 da Lei Municipal nº 389/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - do dia 28 de outubro (terça-feira) para o dia 31 (sexta-feira) do corrente mês e ano.

Parágrafo único: Os efeitos do presente Decreto atingem aos servidores integrantes da Administração Direta e Indireta dessa Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 20 de outubro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal**